



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** As Emendas nº 01 a 04 ao Projeto de Resolução nº 40/2021, de autoria do Nobre Vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, que "Dispõe sobre a instituição do Programa Carbono Zero na Câmara Municipal de Sorocaba".

As Emendas são de autoria do próprio autor do PR original, sendo que possuem correlação com a temática original, e visam adequar o texto à Resolução nº 386, de 25 de setembro de 2012 (Câmara Verde), sanando a compatibilidade normativa dos textos, nos termos da técnica-legislativa preconizada pela LC Nacional nº 95, de 1998.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal às Emendas nº 01 a 04.

S/C. 21 de março de 2022.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro